



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.415, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“Criam-se novas vagas no Quadro Permanente de Servidores do Município de Caraguatatuba.”

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas novas vagas no Quadro Permanente de Servidores do Município de Caraguatatuba, abaixo relacionadas, passando o quantitativo de cada cargo a ser o seguinte:

CARGOS	QUANTITATIVO DE VAGAS CRIADAS	QUANTITATIVO TOTAL DE VAGAS COM ALTERAÇÃO
Agente Administrativo	115	725
Analista Ambiental	01	03
Assistente Social	13	67
Fisioterapeuta	02	20
Motorista II	20	115
Nutricionista	05	12
Técnico de Contabilidade	01	03
Técnico de Radiologia	03	06
Terapeuta Ocupacional	02	23

Art. 2º Os requisitos de ingresso e as atribuições dos cargos de Agente Administrativo, Analista Ambiental, Assistente Social, Fisioterapeuta, Motorista II, Nutricionista, Técnico de Contabilidade, Técnico de Radiologia e Terapeuta Ocupacional, permanecem inalterados.

Art. 3º Eventuais despesas criadas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias que lhes são próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de maio de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 31/05/2018
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO I Nº 030